



LEI Nº049/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, com a seguinte classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 10- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: 0231 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROJETO: 2.009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB 70%**

Dotação orçamentária: 10.305.0171.2.015.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)
Fonte de Recursos: 1.540.1070.00
<b>R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)</b>

**Art. 2º-** Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.



**Art. 4º**- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Dotação orçamentária: 12.361.0231.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB 70%
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais)
Fonte de Recurso: 1.540.1070.00
<b>R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)</b>

**Art. 5º**- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art. 6º** -Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE